

2ª VIA

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fábio João Soito
Pedro H. B. Sousa
João Paulo Martins
Kendra Barreto

Pedro Andrade
Joselaine Maura
Claudia Moia
Rachel Rosenberg
Danielle Nogueira
Antonia Costa

Andresa Sena
Julia Lins
Juliana Rolim
Cristiane Oliveira
Felipe Sherman
Flavia Nonato

Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernanda Passarelli
Lilah Fonseca
Caroline Caldas

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO JUIZADO
ESPECIAL DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE/CE

RECEBIMENTO

Processo nº: 261-84.2008.8.06.0084

Nº. Protocolo 308/2012

Em 21/1.01.2012


Responsável

CONAPP, já devidamente qualificada nos autos da ação de cobrança de seguro DPVAT, que lhe promove **ANTONIO MENEZ DA SILVA**, em trâmite perante a este douto juízo e respectivo cartório, vem por seus advogados infra-assinados, em cumprimento à obrigação determinada, requerer a V. Exa., a juntada do COMPROVANTE de pagamento de acordo no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) referente ao pagamento do acordo, para que produza os seus devidos efeitos legais.

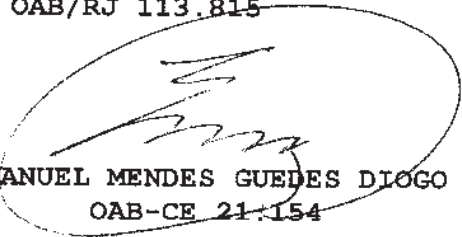
Por oportuno, requer ainda a ré a extinção do feito procedendo-se a baixo do processo no cartório distribuidor, e o subsequente arquivamento dos autos.

Termos em que,
Pede deferimento.
Fortaleza, 11 de janeiro de 2012.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4.246

HENRIQUE A F MOTTA
OAB/RJ 113.815

FÁBIO JOÃO SOITO
OAB/RJ 114.089


EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO
OAB-CE 21.154